

Lei Nº 265 de 23 de Setembro de 1976

“Autoriza o serviço de substituição de Luminárias”

A câmara municipal de Santana do Deserto decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a contratar com a Companhia Mineira de Eletricidade de Juiz de Fora, e concessionária do serviço de energia elétrica do município, a execução do serviço de substituição de luminárias da Praça Mauro Roquete Pinto da sede do município para a iluminação a vapor de mercúrio.

Parágrafo Único – Os serviços referidos neste artigo obedecerá a plano, projeto e orçamentos convenientes, elaborado pelo órgão técnico da C.M.E.

Artigo 2º - Fica o governo o município autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com a execução do serviço a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, 23 de Setembro de 1976.

Antônio Damasceno Portugal
Prefeito